



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011481/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8666/93

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 27.675,48

Cláusula I

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como LOCATÁRIA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Cultura e Turismo, **LUIS SOARES DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG n.º14.107.339 e do CPF n.º024.705.268-09.

b) Como LOCADORA:

IRACEMA GIANINI PACCOLA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.726.576-0 SSP/SP e do CPF n.º 050.835.138-38, residente e domiciliada na Alameda dos Pinheiros, n.º 245, no bairro Ville de Chamonix, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

Cláusula II - OBJETO DO TERMO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º001/2024, na Cláusula VII Item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º011481/2023.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º001/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento.

2.1.2 - Fica desde já, autorizado o reajuste do valor mensal da locação, pelo índice IPCA/IBGE, o que será apurado posteriormente pela Secretaria de Finanças e formalizado através de apostilamento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 113-114 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Cláusula III - DO VALOR DA LOCAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORLAMENTÁRIA

3.1 - O preço mensal da locação do imóvel objeto deste Contrato é de R\$ 2.306,29 (dois mil e trezentos e seis reais e vinte e nove centavos).

3.2 - Conforme informação dos autos de fls. 107 que fica fazendo parte integrante desse termo, a dotação para fazer frente as despesas do presente aditamento, no valor total de R\$ 27.675,48 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), será empenhada em 2026, onerando a dotação **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/Cultura, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 01.110.0000 - Geral, da Classificação Funcional 13.392.0011.2.049 - Manutenção da SCT/Cultura.

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º001/2024, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 18 DEZ. 2025.

Pela locatária:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LUIS SOARES DE CAMARGO

Secretário de Cultura e Turismo

Pela LOCADORA:

IRACEMA GIANINI PACCOLA

CPF n.º 050.835.138-38

Testemunhas:

1- Ana Laura D. Gaspar

2- Micheli V. Fumachin

Observação: Esta é a fl.03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 001/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º 011481/2023, firmado em 18 DEZ. 2025